



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL N.º 241/2000

De 20 de março de 2000.

“Autorizo o Executivo Municipal a proceder alteração de Convênio e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **RANIEL ANTONIO CORTE**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alteração do Convênio firmado entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A – EMPAER-MT, e a Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia – MT, em todo o seu teor ou em parte, conforme conveniência Administrativa.

Art. 2.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 20 de março de 2000.

RANIEL ANTONIO CORTE
PREFEITO MUNICIPAL